



REQUERIMENTO N. 049/2026

Vereadores: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho; Elisa Gomes Machado, Darli Luciano da Silva, Darlan Trindade de Carvalho e Dida Pires.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17/04 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 17 ABR 2026
Mesa Diretora

O vereador que a este subscrevem, REQUER, nos termos que dispõe a alínea b), inciso I, artigo 129 do Regimento Interno, combinado com o artigo 17, tramitação em regime de urgência especial ao PROJETO DE LEI Nº 023/2026, que em súmula **“INSTITUI O PROJETO CAMINHO SEGURO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRIORIDADE À VIDA NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A urgência para a tramitação desta matéria não é apenas uma formalidade administrativa, mas uma resposta imperativa à crise de insegurança viária que o município de Alta Floresta atravessa.

A necessidade de aprovação célere do Projeto Caminho Seguro fundamenta-se na ocorrência de tragédias recentes e inaceitáveis, como o gravíssimo acidente na Avenida Teles Pires, que resultou em duas vítimas fatais, e o recente acidente envolvendo um entregador de delivery, fatos que, somados a tantos outros registros, expõem a fragilidade da vida em nossas vias públicas.

Soma-se a esse cenário de luto uma preocupação crescente em nossa cidade a explosão no uso de bicicletas e motos elétricas por indivíduos que, em sua grande maioria, não possuem habilitação ou qualquer conhecimento técnico das normas de trânsito.

É fato público e notório que adolescentes e idosos têm operado esses veículos de forma temerária, confundindo-os com brinquedos ou ignorando que sua circulação exige responsabilidade.

A população observa com sobressalto manobras perigosas e mudanças de faixa repentinas sem qualquer sinalização, evidenciando uma imperícia que

transforma esses modais elétricos em vetores de risco para pedestres e para os próprios condutores.

Diante do aumento significativo do fluxo de mobilidade e da vulnerabilidade de nossos cidadãos, a administração pública não pode aguardar os prazos ordinários de tramitação enquanto novas colisões são registradas.

A implementação imediata de medidas preventivas e educativas é o único caminho para estancar a violência no trânsito local e garantir que a tecnologia da mobilidade elétrica não se torne sinônimo de tragédia.

Portanto, com base na preservação da vida e no dever de proteção à coletividade, requer-se a aprovação deste regime de urgência especial para que o programa possa ser implementado com a celeridade que a gravidade dos fatos exige.

A urgência na tramitação se justifica-se ainda pela necessidade de adoção imediata de medidas preventivas e educativas, considerando os índices de acidentes e a importância de ações institucionais coordenadas para proteção da população, especialmente de pedestres, ciclistas e condutores.

Ademais, o interesse público envolvido na matéria demanda apreciação célere por esta Casa de Leis, possibilitando a rápida implementação do programa e seus benefícios diretos à coletividade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

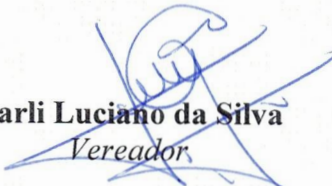
Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 16 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 de ABR de 2026
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

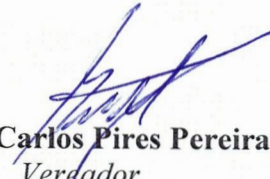

Douglas Pereira T. de Carvalho
Vereador


Elisa Gomes Machado
Vereador


Darli Luciano da Silva
Vereador


Darlan T. Carvalho
Vereador


Nilson Pereira da Silva
Vereador


Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador